



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.804, de 21 de março de 2006 que “Cria o Conselho Municipal De Trânsito”.

Art.1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 3.804, de 21 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito será constituído de 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, composto da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

b) 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

d) 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Estadual;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo Cultura e Juventude;

f) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório – ACIO;

g) 01 (um) representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Osório – CONSEPRO;

h) 01 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal, da Secretaria de Obras e Saneamento, observados os critérios de conhecimento e afinidade com a área.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

l) 01 membro indicado pelos CFCs (Centro de Formação de Condutores)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2023.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a composição do Conselho Municipal de Trânsito, para se adequar às exigências do art. 96, §2º da Lei Orgânica Municipal, de forma que foi indicado um representante dos Centros de Formação de Condutores.

Outrossim, verificou-se, também, a necessidade de incluir os membros suplentes para cada Conselheiro.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de novembro de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.